

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S.E.
o Secretário de Estado Adjunto
e dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
496

SUA COMUNICAÇÃO DE
15-02-2019

NOSSA REFERÊNCIA
PROC. Nº: 11.01.02.02/19

NOSSA REFERÊNCIA
ENT. Nº: 1391

ASSUNTO: Pergunta n.º 1344/XIII (4.ª), de 14 de fevereiro de 2019
Investimento no Distrito de Viseu

Em resposta à Pergunta n.º 1344/XIII (4.ª), de 14 de fevereiro de 2019, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro Adjunto e da Economia, relativamente às questões colocadas, de informar o seguinte:

Consultado o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação I.P. cumpre esclarecer que, entre as propostas de investimento para o distrito de Viseu, no âmbito do PT2020, foi possível identificar 193 projetos de investimento em execução, num total de investimento de 211.571.977,49€ correspondente a um incentivo total aprovado no valor de 125.712.706,11€, sendo que os pagamentos efetuados totalizam à presente data cerca de 50.190.112,80€.

No âmbito do Programa PT2020 são passíveis de identificação as seguintes áreas: agricultura, agroalimentar, ambiente, comércio, construção e projetos, indústrias da saúde e biotecnologia, indústrias dos transportes, indústrias para a casa e decoração, máquinas, equipamentos e moldes, materiais de construção, média, convergência digital e inovação, moda e acessórios, outras indústrias transformadoras, produtos e matérias industriais, produtos florestais, reparação de máquinas, equipamentos e moldes, serviços dos transportes e serviços prestados às empresas e outros serviços.

Os referidos investimentos enquadram-se num conjunto alargado de medidas de incentivo, que se dividem em apoios ao investimento e apoios à fiscalidade, assumindo um tratamento diferenciado nos territórios de baixa densidade, através da concretização de um vasto grupo de medidas do Programa de Valorização do Interior (PVI).

No âmbito dos apoios ao investimento, através do Portugal 2020 e os seus Programas Operacionais, as discriminações operam-se por três modalidades distintas: i) Abertura de concursos específicos (garantindo um nível maior de concentração dos apoios nestes territórios - 35% do total do apoio no concurso do SI



Inovação); ii) Critério de bonificação na apreciação de candidaturas e iii) Majoração da taxa de apoio (taxa de incentivo de 10 pontos percentuais).

Na sequência da reprogramação do PT 2020, e transposto como nova medida do PVI, destaca-se a Linha de apoio específica para o interior, de 800 milhões de euros, no âmbito do Sistema de Incentivos, prevendo apoiar investimentos até 1700 milhões de euros. Esta linha específica enquadra-se na aposta na captação de investimento que crie emprego e que permita fixar pessoas no interior, é complementar ao também criado “Programa de captação de Investimento para o Interior” (PC2II), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111/2018, de 11 de dezembro, com um conjunto de apoios e ações concertadas, com o objetivo de atrair investimento estratégico que crie emprego qualificado nos territórios do interior e que concorra para gerar mais valor acrescentado - os projetos com investimento global igual ou superior a 10 milhões de euros e a criação de um número de postos de trabalho igual ou superior a 25, ou outros projetos que cumpram os requisitos fixados, tais como forte componente de inovação aplicada, ou instalação de uma base produtiva com forte incorporação regional, ou investimento oriundo da diáspora, beneficiam de apoios direcionados.

Em termos programáticos, o PC2II integra duas vertentes: (i) A promoção externa através da criação de uma Comissão de Captação de Investimento para o Interior, associando diversas entidades públicas, entre as quais a AICEP, E.P.E., o IAPMEI, I.P. e as Autoridades de Gestão do COMPETE 2020 e do PDR 2020; (ii) O acompanhamento pela Comissão Permanente de Apoio ao Investimento e um regime especial que se traduz, designadamente, na tramitação simultânea de procedimentos administrativos e na simplificação dos procedimentos.

Ainda no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2020, tem particular destaque o “Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego - SIZÉ”, que pretende estimular o surgimento de iniciativas empresariais e a criação de emprego em territórios de baixa densidade e por essa via promover o desenvolvimento e a coesão económica e social do país. Embora não se aplique exclusivamente aos territórios de baixa densidade, o SIZÉ favorece através de majorações específicas os investimentos neles realizados e sobretudo cria condições para uma maior dinâmica empresarial, ao ajustar tipologias de projetos às condições reais das micro e pequenas empresas do interior, nomeadamente para o aproveitamento dos recursos endógenos - aplicação de uma taxa base superior (40%) para investimentos localizados em territórios de baixa densidade.

Outra medida que merece destaque, do PDR 2020, é a Medida 10. LEADER, enquadrada nas estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), implementada pelos Grupos de Ação Local (GAL), que visa promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho.


O setor do Turismo, pela importância estratégica no desenvolvimento destas regiões, tem merecido igualmente apoios dirigidos a estes territórios, destacando-se: a Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, representando mais de 258 milhões de euros de investimento no interior; o Programa de

Investimento em Territórios de Baixa Densidade - 2ª fase, com condições mais vantajosas das operações de investimento imobiliários; e Linha de qualificação da oferta de 90 milhões de euros para o financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento de empresas do Turismo. Para projetos no Interior, parte da componente do financiamento atribuído pelo Turismo de Portugal, I.P. pode ser convertido em “não reembolsável”, se as seguintes metas forem alcançadas: 1) Pelo menos 90% do Valor de Negócios e do Valor Acrescentado Bruto previsto na candidatura forem atingidos, sendo que cada um concorre para 50% desse objetivo; 2) Concretizar-se a criação da totalidade dos postos de trabalho previstos.

Por último, já no âmbito de apoios à fiscalidade, enumeram-se algumas medidas recentes tendentes à redução de custos de contexto:

- (i) Reforço de benefícios fiscais contratuais no Interior - Alargamento em 2% dos limites regionais aplicáveis aos regimes de benefícios fiscais contratuais, dando maior ênfase ao investimento nos territórios do Interior em regiões de menor poder de compra; alargamento do limiar para aplicação da dedução de 25% das aplicações relevantes realizadas em territórios do Interior, passando de 10.000.000€ para 15.000.000€;
- (ii) Reforço de benefícios fiscais ao investimento no Interior (DLRR), prevendo uma majoração de 20% à dedução da DLRR quando estejam em causa investimentos elegíveis nos territórios do Interior;
- (iii) Majoração do valor dos encargos e aumento do limite da dedução à coleta relativa a encargos suportados com contratos de arrendamento (IRS);
- (iv) Majoração do valor dos encargos e aumento do limite da dedução à coleta relativa a encargos suportados com contratos de arrendamento, por um período de 3 anos, para as pessoas que se desloquem do litoral para um território do interior, e aí fixem a sua residência permanente e emprego;
- (v) Redução das taxas de portagens para as empresas, sendo que os veículos dos concelhos de baixa densidade beneficiarão de descontos nas autoestradas abrangidas, que podem atingir os 80% face ao que é praticado na generalidade das autoestradas.

Com os melhores cumprimentos,

 O Chefe do Gabinete


Pedro Reis

Gonçalo Hogan
Chefe do Gabinete em substituição
do Ministro Adjunto e da Economia